



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e cujos nomes constam da Portaria nº008 de 2021 para comparecer ao Departamento Pessoal desta Companhia, à Avenida Professor João Rodrigues de Alckmin nº 670, bairro Beira Rio, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 9:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a consequência chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

- a) Carteira Profissional – CTPS
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
- d) Comprovante de escolaridade (no mínimo a-5 conclusão de ensino fundamental)
- e) Certidão de Nascimento ou casamento
- f) Certidão de Nascimento dos dependentes legais
- g) Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 6 anos
- h) Declaração escolar para filhos menores de 14 anos;
- i) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
- k) Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado devera Declarar não ser Cadastrado)
- l) Comprovante de endereço atualizado;
- m) 01 fotografia 3 x 4 recente.
- n) Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo publico

	NOME	FUNÇÃO
25	JACKSON JOFRE MARTINS	COLETOR DE LIXO
26	ANDRÉ LUIZ APOLINÁRIO	COLETOR DE LIXO

Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021

JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (0**12) 3123-2510 E-Mail: codesg@uol.com.br
Cep 12517-010 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo nº 007/2021 Pregão nº 005/2021

OBJETO: A contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo utilizados na manutenção dos veículos que compõem a frota da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá.

Data da sessão: 25/02/2021 às 9:00 horas.

Edital disponível para Download no site www.codesg.net.br na aba Licitações

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670

TELEFAX (0**12) 3123-2510 e-mail: licitacodesg@gmail.com

CEP 12517-475 – GUARATINGUETÁ – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

DECRETO



DECRETO Nº 9.114, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.081, de 02 de julho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 1.448.977,18 (Um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
160	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	R\$ 700.000,00
188	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.51.00	R\$ 155.000,00
195	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
204	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
266	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 118.977,18
548	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 100.000,00
551	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 175.000,00

Total de Suplementações R\$ 1.448.977,18

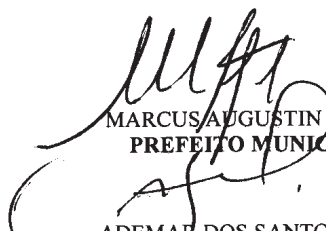
Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:


Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
160	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 – SERV. DE EDUC. FUNDAMENTAL	4.4.90.51.00	-R\$ 130.000,00
185	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.03 – SERVIÇO DE MERENDA ESCOLAR	4.4.90.52.00	-R\$ 725.000,00
197	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 100.000,00
198	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.04 – EDUC. INFANTIL-CRECHE E PRE ESCOLA	4.4.90.52.00	-R\$ 100.000,00
263	02.10 – SEC. MUN. DE ESPORTES	02.10.01 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 118.977,18
546	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00
549	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 90.000,00
555	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.52.00	-R\$ 25.000,00
556	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 25.000,00
557	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 25.000,00
558	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 50.000,00
560	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	4.4.90.51.00	-R\$ 50.000,00

Total de Anulações – R\$ 1.448.977,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAIR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

DECRETO



DECRETO Nº 9.113, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente na conformidade da Lei Municipal nº 5.117, de 26 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito no valor de R\$ 686.093,31 (Seiscentos e oitenta e seis mil, noventa e três reais e trinta e um centavos) a favor da Secretaria abaixo discriminadas, suplementares às seguintes dotações do Orçamento vigente:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
78	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.40.00	R\$ 22.045,64
119	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	R\$ 50.000,00
120	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 50.000,00
166	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	R\$ 400.000,00
298	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 10.000,00
375	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.39.00	R\$ 15.000,00
383	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	R\$ 125.230,00
386	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.1.90.11.00	R\$ 3.817,67
548	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	R\$ 10.000,00

Total de Suplementações R\$ 686.093,31

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Conta	Valor
77	02.06 – SEC. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA	02.06.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 22.045,64
121	02.08 – SEC. MUN. DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	02.08.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 100.000,00
164	02.09 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	02.09.02 - SERVIÇO DE EDUC. FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00	-R\$ 400.000,00
299	02.12 – SEC. MUN. DE SAÚDE	02.12.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 10.000,00
374	02.13 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA	02.13.02 - FUNDO MUN. DE AGRICULTURA	3.3.90.36.00	-R\$ 15.000,00
384	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.39.00	-R\$ 125.230,00
389	02.14 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	02.14.01 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.36.00	-R\$ 3.817,67
546	02.17 – SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	02.17.02 - SECRETARIA E DEPENDENCIAS	3.3.90.30.00	-R\$ 10.000,00

Total de Anulações – R\$ 686.093,31

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

Reconstitui o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.168, de 08 de setembro de 2009, que estabelecem as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar as normas de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM do Município de Guaratinguetá;

CONSIDERANDO finalmente que constitui dever do município incutir na cultura organizacional dos órgãos públicos sob o seu comando, ações efetivas capazes de provocar mudanças de comportamento que contribuam para a minimização dos impactos negativos sobre o meio ambiente.

RESOLVE:

Art. 1º Reconstituir o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM, do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, composto pelos seguintes membros, sob a presidência do titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Titular: Giani Bresolin

Suplente: José Eduardo Rocha de Moraes

II – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação

Titular: Gonçalo Ferraz Cardoso

Suplente: Marinalda Mathias Mendonça

III – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Felipe Nogueira Monteiro

Suplente: Tereza Cristina Coelho Pasin

IV – Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Danilo Correa de Paula Junior

Suplente: Decarlo do Carmo Cunha

P



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

-2-

V – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer

Titular: Ana Paula Cursino Reis

Suplente: Francisco Henrique Caltabiano Tonisi

VI – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG

Titular: Lincoln Faria Galvão de França

Suplente: Oscar de Paula Santos Neto

VII – Companhia de Serviços de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá - SAEG

Titular: Fernando Pinto Braga

Suplente: Bruno Vilas Boas de Castro

VIII – Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - UNESP

Titular: Milton Cesar Marques

Suplente: Isabel Cristina de Barros Trannin

IX – AGRICULTURA ESTADUAL

Titular: Marcio Emanuel de Lima

Suplente: Renato Souto Batista

X – DEFESA CIVIL

Titular: Crysantho Ferreira Filho

Suplente: José Benedito

XI – ONG ÁGUA

Titular: Marcelo Alencar de Souza

Suplente: Augusto Massayuki Tsytiya

XII – Associação Comercial e Empresarial de Guaratinguetá - ACEG

Titular: Mariana Rossi Sigris

Suplente: Beatriz dos Santos Fialho Bonini

XIII – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB - Subsecção de Guaratinguetá

Titular: Fabiano Salmi Pereira

Suplente: José Sávio do Amaral Jardim Monteiro

XIV - União das Associações de Amigos de Bairros de Guaratinguetá - UNISAB

Titular: Wagner da S. Henrique

Suplente: Clarice R. P. Toledo

XV - Cooperativa de Serviços – Amigos do Lixo

Titular: Tamires de Cassia Ferreira

Suplente: Rozana Aparecida dos Santos Gonçalves



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PORTARIA Nº 12.125, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021

-3-

XVI - Sindicato Rural de Guaratinguetá

Titular: Eduardo Cavalca Filho

Suplente: Adilson Carlos Garcia Barbosa

XVII - Associação Agro-Pecuária de Guaratinguetá

Titular: Julio Cesar Rossato

Suplente: Thiago Augusto Roque Chaves

XVIII – Associação de Moradores de Bairro do Gomerai

Titular: Antonio Silvestre Espindola

Suplente: Claudemir Bernardino Gomes

XIX – Associação Guratinguetaense de Engenheiros e Arquitetos - AGEA

Titular: Vanessa Maria Leite Lucchesi

Suplente: Sebastião Fernando Reis Macedo

XX – Instituto de Manejo da Biodiversidade - IMBIO

Titular: Maura Silva de Oliveira

Suplente: Carlos Eduardo Tupinambá Macedo

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 8.022, de 18 de fevereiro de 2010, Portaria nº 8.090, de 04 de maio de 2010 e a Portaria nº 9.476, de 12 de julho de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

SALUAR PINTO MAGNI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820


CÂMARA MUNICIPAL

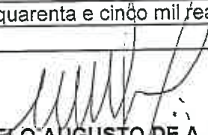


*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA EXTRATO – CONTRATO Nº 01/2021 Dispensa de licitação (art. 24, XIII, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETA
CONTRATADA:	SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS
OBJETO DO CONTRATO:	Cooperação educacional e financeira para a viabilização do PROGRAMA DE APRENDIZAGEM de adolescentes, contido no Programa em Atenção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.
VALOR:	Valor anual estimado em R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA:	02 (dois) anos.


GRACIANO ARILSON DOS SANTOS
Presidente da Câmara


MARCELO AUGUSTO DE A. SANTOS
Diretor Geral – OAB/SP 155.273



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 002 Determina o encerramento das atividades dos
de 11 de fevereiro de 2021 Estabelecimentos de Ensino de Educação
Infantil do Município da Estância Turística
de Guaratinguetá.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO,
Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº
4.681, de 10 de fevereiro de 2000, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional – LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996, expede a
presente Portaria:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades dos Estabelecimentos de Ensino de Educação
Infantil, abaixo relacionados:

- **Escola de Estimulação Infantil Sementinha** – Unidade II – CIE 433248,
situada à Rua Faustino Moreira, nº 326, CEP: 12.512-020 - Vila Molica,
Guaratinguetá/SP, que se encontra em situação de paralisação temporária
desde 02 maio de 2017.
- **Centro Educacional Renascer** – CIE 480265, situado à Rua Doutor Levy
Cornetti Velloso, nº 405, CEP: 12.507-260 – Parque das Alamedas,
Guaratinguetá/SP, que se encontra em situação de paralisação temporária
desde 23 de abril de 2018.
- **Centro Educacional Interativo** – CIE 480241, situado à Avenida Monte
Castelo, nº 82, CEP: 12513-370 – Vila Paraíba, Guaratinguetá/SP que se
encontra em situação de paralisação temporária desde 03 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 11 de fevereiro de 2021.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Praça Condessa de Frontin, nº 82 – Centro - Fone: (012) 3128-7777 E-mail: educacao@guaratinguetá.sp.gov.br Guaratinguetá – SP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 003 Autoriza a paralisação temporária da
de 12 de dezembro de 2021 Obra Social Lar da Crianças São Pedro
Apóstolo

**ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA
SAMPAIO**, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, à
vista do Decreto nº 4.681, de 10 de fevereiro de 2000, nos termos da
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394, de 20 de
dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a paralisação temporária da OBRA SOCIAL LAR DAS
CRIANÇAS SÃO PEDRO APÓSTOLO, localizado à Rua Dom João VI, nº 406 – CEP:
12.515-95 – Nova Guará – Guaratinguetá – SP, CNPJ 45.201.019/0007-20, com o
Curso de Educação Infantil para crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 05 (um) anos de
idade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 12 de fevereiro de 2021.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 004 Autoriza a paralisação temporária da
de 12 de dezembro de 2021 Creche Nossa Senhora de Lourdes.

ELISABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA DA SILVA SAMPAIO, Secretária Municipal da Educação de Guaratinguetá, à vista do Decreto nº 4.681, de 10 de fevereiro de 2000, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394, de 20 de dezembro de 1996, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizada a paralisação temporária da CRECHE NOSSA SENHORA DE LOURDES, localizado à Rua Bolívia, nº 81 – CEP: 12.520-330 – Vila Brasil – Guaratinguetá – SP, CNPJ 45.201.019/0001-34, com o Curso de Educação Infantil para crianças na faixa etária entre 0 (zero) a 05 (um) anos de idade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratinguetá, 12 de fevereiro de 2021.

Elisabeth Regina Arneiro Nogueira da Silva Sampaio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 60 Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2021 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.820

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO Nº 0249/FUNCOC/2021^{arfsl}

Guaratinguetá, 11 de fevereiro de 2021.

Prezado(a) Senhor(a)

Nome Proprietário	M	I	S	S	R
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
End.:	AVENIDA GODOI NETO, 253				
Bairro	VILA ZELIA		Município	LORENA-SP	
CEP	12607-060		Processo nº	0249/2021	

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	RUA JOSE ALVES DE CARVALHO, 146
Bairro	PORTAL DAS COLINAS
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	05.169.038.00

Pela presente, em razão de diligências realizadas por parte desta Secretaria, NOTIFICAMOS esse (a) proprietário (a)/ usuário (a) / responsável do imóvel que deverá executar os serviços abaixo assinalados:

De capina e/ou limpeza do imóvel, no prazo de 07 (sete) dias, conforme o exposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 18 de fevereiro de 2021;

De construção ou restauração de passeios, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, seguindo os parâmetros definidos no artigo 4º da Lei em questão, encerrando em 26 de fevereiro de 2021;

De construção de muros de alvenaria/grades/alambrado ou mureta, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, encerrando em 26 de fevereiro de 2021.

O proprietário/usuário/responsável do imóvel, depois de efetuado o serviço solicitado por esta Notificação, DEVERÁ apresentar, através do e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br ou protocolando junto a esta Secretaria, provas comprobatórias de que o imóvel se encontra dentro das diretrizes estipuladas nesta Lei, conforme artigo 13 da Lei Municipal 5.082/20.

O proprietário (a)/ usuário (a) / responsável poderá, dentro dos prazos supramencionados e por razões relevantes, pedir a prorrogação do prazo inicial, de acordo com artigo 11 da Lei Municipal nº 5.082 de 10 de julho de 2020, protocolando junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700, ou encaminhando para o e-mail funcoc@guaratingueta.sp.gov.br.

Em caso de não apresentação de provas comprovando a execução do serviço dentro do prazo, o mesmo será considerado como NÃO FEITO, sendo assim ficará sujeito às penalidades previstas no Artigo 14 da Lei, ou seja, multa de 50 UFESP's, no valor de R\$ 1.454,50 (hum mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Sem mais para o momento.

Luis Gustavo C. Vieira
Fiscal de Posturas
Matricula: 20175
FISCAL DE POSTURAS

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700
E-mail:funcoc@guaratingueta.sp.gov.br